



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, após auscultar o Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 19 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 375/E253/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 29 de Março de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Março de 2021:

1. O “*real name system*”, implementado conforme previsto na Lei da Cibersegurança, ajuda a polícia na investigação dos casos de burla telefónica praticada com recurso ao cartão pré-pago de Macau, resultando uma descida notável no número de casos de burla deste género, que diminuíram dos 60 casos instaurados em 2019 para os 4 casos em 2020, correspondendo a uma redução dos prejuízos registados, de 4 095 018,00 patacas em 2019 para 84 245,00 patacas em 2020. No primeiro trimestre deste ano ainda não foram recebidos casos deste tipo. Além disso, esta medida tem produzido ainda resultados positivos na prevenção e combate a este tipo de crime, em Dezembro de 2020, a polícia resolveu um caso de associação criminosa, cujo grupo efectuara o registo de cerca de 210 000,00 cartões pré-pagos em nome de duas sociedades fictícias, numa companhia de telecomunicações de Macau, lucrando com a diferença através da sua revenda, confirmou-se que alguns destes cartões foram utilizados para a prática de actividades criminosas, incluindo as burlas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Tradução

“Sha zhu pan”.

Relativamente ao combate às chamadas telefónicas promocionais ilegais, a polícia tem-se mantido em comunicação e cooperação com o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP), trocando informações sobre os casos referentes a telefonemas promocionais e, quanto aos casos transferidos pelo GPDP, onde se suspeita haver crime a necessitar de ser investigados, a polícia procedeu à instauração do processo nos termos da lei. Para além disso, a polícia tomou a iniciativa de analisar, numa perspectiva de investigação criminal, se a sociedade que praticava a actividade de *telemarketing* em causa tinha obtido previamente, de forma ilícita ou recorrendo a tecnologia informática, os dados pessoais dos cidadãos. Caso se verifique a existência de crimes de “Devassa da vida privada” previsto no Código Penal ou na “Lei de combate à criminalidade informática”, será instaurado o devido processo de investigação nos termos da lei.

Relativamente ao combate ao *telemarketing* além-fronteiras, a polícia tem tido reuniões regulares de troca de informações a nível policial com as entidades congéneres das jurisdições vizinhas para conseguir perceber oportunamente a situação mais actual da violação dos dados pessoais, e desencadeou as respectivas acções de combate. No passado, verificou-se que umas sociedades de *telemarketing* faziam telefonemas para cidadãos de Macau com recurso ao sistema VoIP (*Voice over Internet Protocol*) de fora da cidade, a polícia investigou e apurou que este sistema VoIP estava instalado no servidor de operador de telecomunicações de Macau, com a ajuda daquele operador a polícia conseguiu dismantelar o sistema e os suspeitos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Tradução

locais foram encaminhados ao Ministério Público para efeitos de investigação nos termos da lei.

O GPDP tem tratado seriamente, nos termos da lei, os actos ilegais de violação da Lei da Protecção de Dados Pessoais nas actividades de *marketing*, recolhendo, de forma activa, através de diferentes meios e de acordo com as suas atribuições, as provas; ao mesmo tempo, a realização da investigação e do procedimento sancionatório nos termos da lei dependem da compreensão e colaboração activa do queixoso.

2. Relativamente aos meios de apresentação de queixas, actualmente ambos os Serviços têm meios diferentes para facilitar aos cidadãos a apresentação de queixas sobre infracções. O Núcleo de Atendimento e Reclamações da Polícia Judiciária (PJ) está activo 24 horas por dia, as reclamações da população podem ser apresentadas através de telefone, fax e correio electrónico, a par disso, para facilitar o contacto, a população tem acesso aos vários canais para comunicar com o Núcleo de Atendimento e Reclamações explicados nos materiais de propaganda, publicidades na rádio, informações no grupo *Wechat*, vídeos divulgados no canal YouTube, entre outros. Desde Dezembro de 2016, no *site* da PJ existe um botão que dá acesso a uma página electrónica onde as pessoas podem deixar a sua opinião para facilitar à recolha de reclamações. Quanto às queixas da população, a PJ cumpre sempre o princípio de justiça, imparcialidade e amigabilidade para dar seguimento, acompanhamento e resposta no mais breve tempo possível.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Tradução

Para além de receber queixas apresentadas de forma presencial, por telefone, por correio electrónico, por fax ou por correio, o GPDP também dispõe de “Queixa na linha” na sua página electrónica, os cidadãos podem introduzir e apresentar directamente o conteúdo e os detalhes da queixa, e preencher os dados de contacto para que o pessoal de investigação acompanhe e responda.

Aos 21 de Abril de 2021

O Coordenador do GPDP

Yang Chongwei